



## SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

Santa Fé do Sul - SP, 10 de janeiro de 2026

Ofício nº

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, do Termo de Fomento nº 07/2021 - Termo de Aditamento assinado em 30/12/2024, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que tem por objeto a Transferência de Recursos Financeiros da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, empregados na reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, em conformidade com o plano de trabalho.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

**RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

Presidente

CPF 348.630.238-80

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL-SP



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

## ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA**

**CNPJ:74.353.962/0001-60**

**ENDEREÇO E CEP: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-CHÁCARA JERUSALÉM**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

**CPF: 348.630.238-80**

**OBJETO DA PARCERIA: REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL**

**EXERCÍCIO: 3º QUADRIMESTRE/2025**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 07/2021	13/04/2021	31/12/2021	R\$ 10.197,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	22/12/2021	31/12/2022	R\$ 12.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	21/12/2022	31/12/2023	R\$ 22.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	19/12/2023	31/12/2024	R\$ 22.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	30/12/2024	31/12/2025	R\$ 22.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/10/2025	R\$ 5.500,00	10/10/2025	33796708	R\$ 5.500,00
(A) SALDO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR				R\$ 1,43
(B) REPASSES PÚBLICOS NO QUADRIMESTRE				R\$ 5.500,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 5.501,43
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,33
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE (E + F)				R\$ 5.501,76

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

*RO*



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Sociedade Beneficente São João Batista vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no 3º quadrimestre do exercício/2025 bem como as despesas a pagar no quadrimestre seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM QUADRIMESTRES ANTERIORES E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	R\$ 661,43		R\$ 661,43	R\$ 661,43	
Outros materiais de consumo	R\$ 2.640,00		R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível	R\$ 2.200,00		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.501,43</b>		<b>R\$ 5.501,43</b>	<b>R\$ 5.501,43</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

*Alc*



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

- (5) Salários, encargos e benefícios.  
(6) Autônomos e pessoa jurídica.  
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.  
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.  
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): PRÓPRIOS					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM QUADRIMESTRES ANTERIORES E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	R\$ 0,33		R\$ 0,33	R\$ 0,33	
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					

plc



## SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,33</b>		<b>R\$ 0,33</b>	<b>R\$ 0,33</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\* ) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO QUADRIMESTRE	R\$ 5.501,76
(J) DESPESAS PAGAS NO QUADRIMESTRE (H+I)	R\$ 5.501,76
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO QUADRIMESTRE SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Fé do Sul, 10 de janeiro de 2026

**RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

Presidente

CPF 348.630.238-80



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA**

**CNPJ:74.353.962/0001-60**

**ENDEREÇO E CEP: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-CHÁCARA JERUSALÉM**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

**CPF: 348.630.238-80**

**OBJETO DA PARCERIA: REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL**

**EXERCÍCIO: 3º QUADRIMESTRE/2025**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
SALDO ANTERIOR			R\$ 1,43
RECEITA/PARCELAS RECEBIDAS			R\$ 5.500,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO PERÍODO			R\$ 0,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 0,33
TOTAL			R\$ 5.501,76

RELAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS					
Data do Documento (NF)	Especificação do Documento (NF)	Credor	Nº de Ordem (Extrato Bancário)	Data do Pagamento (Extrato Bancário)	Valor (R\$)
08/12/2025	000.003.453	Datore Comércio de Gás e Água Ltda	121502	15/12/2025	R\$ 2.640,00
08/12/2025	000.036.236	Rodrigues & Zafalon Ltda	121501	15/12/2025	R\$ 2.200,00

*RLO*



## SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

20/12/2025	2816	Associação Santafessulense Servidor Público	122201	22/12/2025	R\$ 661,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.501,76</b>

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>			
<b>CATEGORIA/FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	<b>VALOR APLICADO R\$</b>
GENEROS ALIMENTÍCIOS	SETEMBRO A DEZEMBRO /2025	MUNICIPAL	R\$ 661,43
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	SETEMBRO A DEZEMBRO /2025	MUNICIPAL	R\$ 2.640,00
CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	SETEMBRO A DEZEMBRO /2025	MUNICIPAL	R\$ 2.200,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	SETEMBRO A DEZEMBRO /2025	PRÓPRIO	R\$ 0,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$ 5.501,76</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSO RECEBIDO</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>SALDO REMANESC. AUT.P/ APLIC. PRÓX. QUADRIMESTRE</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Santa Fé do Sul, 10 de janeiro de 2026

**RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

Presidente

CPF 348.630.238-80



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Número da Parceria:</b> <b>Termos de fomento 07/2021</b> <b>Termo de prorrogação e aditamento assinado em 30/12/2024</b>	<b>Período de Execução:</b> <b>Setembro a dezembro /2025</b>	<b>Período de Vigência:</b> <b>janeiro a Dezembro/2025</b>
<b>Nome da Organização: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA</b>		
<b>1. Execução</b>		
<b>Ações programadas:</b> Aquisição de materiais diversos, no sentido de manutenção da Casa de Recuperação, de modo a proporcionar aos assistidos atendimento na promoção de reeducação e desenvolvimento integral de pessoas com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.		
<b>Ações Executadas</b> Aquisição de materiais diversos, no sentido de manutenção da Casa de Recuperação.		
<b>Alcance dos objetivos</b> A instituição atende pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, através de uma de tratamento em que o paciente é tratado como principal protagonista de sua cura.		
<b>Conclusão</b> O objetivo proposto foi o de aquisição de materiais diverso no sentido de manutenção da Casa de Recuperação, de modo a proporcionar aos assistidos qualidade de atendimento na promoção de reeducação e desenvolvimento integral de pessoas com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, objetivo este atingido satisfatoriamente.		
<b>Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas</b>		
<b>2. Outras Informações que julgar pertinente</b>		

Santa Fé do Sul, 10 de janeiro de 2026

**RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

Presidente

CPF 348.630.238-80